

1 - ANC p 3

Constituição contra os trabalhadores

A economia brasileira enfrenta atualmente três graves problemas: a inflação, o desemprego, gerado pela inflação, e a situação cambial, que exige da balança comercial vultosos superávits. A propósito, poder-se-ia perguntar: os direitos sociais reconhecidos na nascente Constituição, que se assemelha a uma Consolidação das Leis Trabalhistas, irão atenuar ou agravar esses problemas? Não há dúvida quanto à resposta: embora os meios operários se mostrem jubilosos, as novas disposições constitucionais irão chocar-se com seus interesses.

Figuras de prola como os empresários Jorge Gerdau e Antônio Ermírio de Moraes (que não podem ser considerados conservadores), como o homem público Roberto de Oliveira Campos (que lamenta estar entre os 559 patetas da Assembléia Nacional Constituinte) e como os economistas José Pastore e Helio Zylbershtajn consideram que as medidas "sociais" aprovadas pelos constituintes surtirão efeito bastante malefício, pernicioso, antes de tudo, para a classe operária.

Segundo estudo feito pelos economistas acima citados, o impacto imediato de tais medidas representará um aumento de 25,4% na folha

de salários das empresas e, o impacto mediato, aumento de 15,8%. É possível que o efeito não seja o mesmo para todas as empresas, pois algumas têm horário de trabalho menor do que o fixado pela nova Constituição. Cabe assinalar, todavia, que a componente *salário* não se mede por empresa, mas pela Renda Nacional, pois deve incluir todos os custos que entram na fabricação dos produtos, ainda que os salários pesem pouco no custo do produto final. A verdade é que, com as novas medidas, os salários poderão corresponder a 60% da Renda Nacional. É isto que se deve levar em conta.

O crescimento de qualquer país é regulado pelos progressos da produtividade. Ora, as medidas adotadas não concorrerão para aumentar a produtividade por intermédio da mão-de-obra, mas para incrementar a automação. A Assembléia Constituinte adotou uma atitude populista que é uma faca de dois gumes para os trabalhadores. Decidiu assegurar-lhes redução horária de 48 para 44 horas semanais de trabalho. Tal redução, privilégio dos países ricos, não seria dramática se, para certos setores, a jornada máxima de trabalho não tivesse sido limitada a seis horas. Em razão dessa generosidade para com determinados seto-

res (siderurgia, química etc.), as empresas que precisarão contratar mais empregados terão de reduzir o horário semanal de trabalho para 33 horas e 36 minutos. Ora, como os operários, em sua maioria, trabalham como horistas, sua renda se reduzirá; por outro lado, como os custos de produção subirão, terão de pagar, como consumidores, esse aumento de custos.

Os setores em causa são, atualmente, grandes exportadores, mas, como seus custos aumentarão (alguns estimam o aumento em 33%), suas exportações se tornarão mais difíceis. Com isso, entrevê-se uma ameaça de desemprego, aliás favorecida também pela redução da demanda interna.

Usando também de grande generosidade, a Assembléia Nacional Constituinte deliberou unificar o salário mínimo. Com isso, acabou com a flexibilidade na criação de empregos no Nordeste e no Norte e tornou mais difícil o desenvolvimento dessas regiões, que tem sido assegurado antes pela mão-de-obra barata do que pelos incentivos, de duvidosa eficácia, que, aliás, se cogita de reduzir.

As gestantes foram favorecidas: trabalharão sete meses e receberão

13,33 salários por ano. Diante dessa medida, as empresas, naturalmente, não quererão arriscar-se a empregar mulheres, muitas das quais apresentam produtividade maior do que os homens...

Ao reconhecer o direito da *convade*, os constituintes assentiram na perda de mais de cem milhões de homens-horas por ano, desprezando o fato de achar-se o País em situação econômica dramática, que somente o aumento da produção pela produtividade poderia melhorar.

Sabe-se hoje que o problema da construção civil é um dos mais graves em razão do alto custo das unidades habitacionais. Mas a "generosidade" dos constituintes concorrerá para aumentar esse custo e, portanto, para agravar a problemática social.

O senador Roberto Campos resumiu muito bem os efeitos dessa onda social na Assembléia Nacional Constituinte: "As conseqüências alternativas dessa política serão: a) maciço desemprego; b) fuga para a economia subterrânea; c) deterioração da competitividade nacional". Oferece, porém, outra alternativa: a ignorância da lei magna, certamente com a cumplicidade dos próprios empregados, que logo verificarão como o populismo é enganador...

CÓPIA DE SEU ALBO